



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 741 - EXTRA

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

08 DE MAIO DE 2007



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

## Secretaria Municipal de Fazenda

### QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ  
CNPJ: 32.512.501/0001-43  
Exercício: 2006  
CVA: 2007050709564243000301

| R\$ 1,00 |                                                                                    |                       |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| CAMPO    | DISCRIMINAÇÃO                                                                      | VALOR                 |
| 1        | <b>ATIVO =(58+59)</b>                                                              | <b>746.660.756,39</b> |
| 2        | <b>ATIVO FINANCEIRO =(3+7+11+12)</b>                                               | <b>26.259.979,01</b>  |
| 3        | <b>DISPONÍVEL =(4+5+6)</b>                                                         | <b>25.489.301,54</b>  |
| 4        | Caixa                                                                              | 23.473,43             |
| 5        | Bancos e/ Movimento                                                                | 25.465.828,11         |
| 6        | Aplicações Financeiras                                                             | 0,00                  |
| 7        | <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Ativo Financeiro =(8+9+10)</b>                         | <b>770.677,47</b>     |
| 8        | Créditos a Receber - Em Circulação                                                 | 290.623,23            |
| 9        | Depósitos Realizáveis a Curto Prazo                                                | 0,00                  |
| 10       | Outros Valores Realizáveis                                                         | 480.054,24            |
| 11       | <b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Financeiro</b>                          | <b>0,00</b>           |
| 12       | <b>ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>                                              | <b>0,00</b>           |
| 13       | <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO =(14+30+34+45)</b>                                         | <b>552.274.771,60</b> |
| 14       | <b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO =(15+25)</b>                                           | <b>59.883.979,53</b>  |
| 15       | <b>Créditos em Circulação - Ativo Não Financeiro =(16-17+18+19+20+21+22+23-24)</b> | <b>53.525.903,34</b>  |
| 16       | Fornecimentos a Receber                                                            | 0,00                  |
| 17       | (*) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber                      | 0,00                  |
| 18       | Créditos Parcelados                                                                | 0,00                  |
| 19       | Diversos Responsáveis                                                              | 2.447,00              |
| 20       | Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo                                         | 0,00                  |
| 21       | Adiantamentos Concedidos                                                           | 1.043.016,86          |
| 22       | Recursos Vinculados - Curto Prazo                                                  | 0,00                  |
| 23       | Outros Créditos em Circulação                                                      | 52.480.439,48         |
| 24       | (*) Provisão p/ Devedores Duvidosos                                                | 0,00                  |
| 25       | <b>Bens e Valores em Circulação =(26+27+28-29)</b>                                 | <b>6.358.076,19</b>   |
| 26       | Estoque                                                                            | 6.107.781,73          |
| 27       | Títulos e Valores                                                                  | 250.294,46            |
| 28       | Outros Bens e Valores em Circulação                                                | 0,00                  |
| 29       | (*) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores                           | 0,00                  |
| 30       | <b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro =(31+32+33)</b>          | <b>22.221.668,34</b>  |
| 31       | Despesa Antecipadas                                                                | 87.911,10             |
| 32       | Valores Diferidos                                                                  | 0,00                  |
| 33       | Outros Valores Pendentes a Curto Prazo                                             | 22.133.757,24         |
| 34       | <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO =(35+38)</b>                                           | <b>378.147.392,63</b> |

|    |                                                                   |                       |
|----|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 35 | <b>Depósitos Realizáveis a Longo Prazo =(36+37)</b>               | <b>0,00</b>           |
| 36 | Depósitos Compulsórios                                            | 0,00                  |
| 37 | Recursos Vinculados - Longo Prazo                                 | 0,00                  |
| 38 | <b>Créditos Realizáveis a Longo Prazo =(39-40+41+42+43-44)</b>    | <b>378.147.392,63</b> |
| 39 | Dívida Ativa                                                      | 243.999.147,14        |
| 40 | (*) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa                            | 0,00                  |
| 41 | Devedores - Entidades e Agentes                                   | 7,72                  |
| 42 | Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo                        | 62.070.980,25         |
| 43 | Créditos a Receber - Longo Prazo                                  | 72.077.257,52         |
| 44 | (*) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP | 0,00                  |
| 45 | <b>PERMANENTE =(46+51+55)</b>                                     | <b>92.021.731,10</b>  |
| 46 | <b>Investimentos =(47+48+49-50)</b>                               | <b>700.735,35</b>     |
| 47 | Participação Societária                                           | 640.803,84            |
| 48 | Participação Societária em Empresas Dependentes                   | 0,00                  |
| 49 | Outros Investimentos                                              | 39.931,51             |
| 50 | (*) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos                  | 0,00                  |
| 51 | <b>Imobilizado =(52+53-54)</b>                                    | <b>91.320.995,75</b>  |

Pag. 1/ 16

### QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ  
CNPJ: 32.512.501/0001-43  
Exercício: 2006  
CVA: 2007050709564243000301

| R\$ 1,00 |                                                    |                       |
|----------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| 52       | <b>Bens Móveis e Imóveis</b>                       | <b>90.981.628,87</b>  |
| 53       | <b>Títulos, Valores e Bens Intangíveis</b>         | <b>3.245.228,01</b>   |
| 54       | (*) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados | 2.905.861,13          |
| 55       | <b>Diferido =(56-57)</b>                           | <b>0,00</b>           |
| 56       | Despesas Diferidas                                 | 0,00                  |
| 57       | (*) Amortização Acumulada                          | 0,00                  |
| 58       | <b>ATIVO REAL =(2+13)</b>                          | <b>578.534.750,61</b> |
| 59       | <b>ATIVO COMPENSADO =(60+61+62+63)</b>             | <b>168.126.005,78</b> |
| 60       | Responsabilidade por Títulos e Valores             | 7,72                  |
| 61       | Garantias de Valores                               | 4.762.475,24          |
| 62       | Convênios e Contratos                              | 0,00                  |
| 63       | Outras Compensações                                | 163.363.522,82        |

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município. □

Fonte: Consolidação dos Balanços - Exercício 2006  
Nota:

VOLTA REDONDA, 07/05/2007

\_\_\_\_\_  
GOTHARDO LOPES NETTO  
PREFEITO  
CPF.: 788.626.397-91

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
CPF.: 569.086.107-30

\_\_\_\_\_  
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
CONTADOR  
CRC.: 076.480/O-8

Pag. 2/ 16

| QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS |                                                 |                |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO                     |                                                 |                |
| MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ                       |                                                 |                |
| CNPJ: 32.512.501/0001-43                          |                                                 |                |
| Exercício: 2006                                   |                                                 |                |
| CVA: 2007050709564243000301                       |                                                 |                |
| CAMPO                                             | DISCRIMINAÇÃO                                   | VALOR          |
| 1                                                 | PASSIVO =(47+48+52)                             | 746.660.756,39 |
| 2                                                 | PASSIVO FINANCEIRO =(3+6+23+24)                 | 120.215.825,42 |
| 3                                                 | DEPÓSITOS =(4+5)                                | 3.134.826,09   |
| 4                                                 | Consignações                                    | 2.968.552,62   |
| 5                                                 | Depósitos de Diversas Origens                   | 166.273,47     |
| 6                                                 | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF =(7+18+20+21+22)  | 117.080.999,33 |
| 7                                                 | Restos a Pagar Processados =(8+...+17)          | 20.859.914,22  |
| 8                                                 | Fornecedores - Do Exercício                     | 113.070,59     |
| 9                                                 | Fornecedores - De Exercícios Anteriores         | 0,00           |
| 10                                                | Convênios a Pagar                               | 0,00           |
| 11                                                | Pessoal a Pagar - Do Exercício                  | 0,00           |
| 12                                                | Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores      | 0,00           |
| 13                                                | Precatórios - Passivo Financeiro                | 0,00           |
| 14                                                | Encargos Sociais a Recolher                     | 2.580.235,55   |
| 15                                                | Provisões Diversas                              | 94.500,54      |
| 16                                                | Obrigações Tributárias                          | 661.017,76     |
| 17                                                | Débitos Diversos a Pagar                        | 17.411.089,78  |
| 18                                                | Restos a Pagar Não Processados =(19)            | 39.981.002,72  |
| 19                                                | A Liquidar                                      | 39.981.002,72  |
| 20                                                | Credores Diversos                               | 117.072,45     |
| 21                                                | Adiantamentos Recebidos                         | 452.037,70     |
| 22                                                | Outras Obrigações a Pagar                       | 55.670.972,24  |
| 23                                                | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF            | 0,00           |
| 24                                                | PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO                | 0,00           |
| 25                                                | PASSIVO NÃO FINANCEIRO =(26+37+38+46)           | 304.349.934,10 |
| 26                                                | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO =(27+...+33+36)        | 0,00           |
| 27                                                | Diferido                                        | 0,00           |
| 28                                                | Provisões                                       | 0,00           |
| 29                                                | Operações de Crédito Internas - Em Circulação   | 0,00           |
| 30                                                | Operações de Crédito Externas - Em Circulação   | 0,00           |
| 31                                                | Obrigações a Pagar - Em Circulação              | 0,00           |
| 32                                                | Adiantamentos Diversos Recebidos                | 0,00           |
| 33                                                | Precatórios - Passivo Não Financeiro =(34+35)   | 0,00           |
| 34                                                | Precatórios Anteriores a 05/05/2000             | 0,00           |
| 35                                                | Precatórios a Partir de 05/05/2000              | 0,00           |
| 36                                                | Outros Débitos a Pagar                          | 0,00           |
| 37                                                | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF           | 0,00           |
| 38                                                | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =(39+40)                 | 304.349.934,10 |
| 39                                                | Depósitos Exigíveis a Longo Prazo               | 0,00           |
| 40                                                | Obrigações Exigíveis a Longo Prazo =(41+...+45) | 304.349.934,10 |
| 41                                                | Operações de Crédito Internas - Longo Prazo     | 302.446.845,65 |
| 42                                                | Operações de Crédito Externas - Longo Prazo     | 0,00           |
| 43                                                | Obrigações Legais e Tributárias                 | 329.604,27     |
| 44                                                | Obrigações a Pagar                              | 0,00           |
| 45                                                | Outras Exigibilidades                           | 1.573.484,18   |
| 46                                                | RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS                 | 0,00           |
| 47                                                | PASSIVO REAL =(2+25)                            | 424.565.759,52 |
| 48                                                | PATRIMÔNIO LÍQUIDO =(49+50+51)                  | 153.968.991,09 |
| 49                                                | Patrimônio/Capital                              | 1.405.139,79   |
| 50                                                | Reservas                                        | 2.101.977,97   |
| 51                                                | Resultado Acumulado                             | 150.461.873,33 |
| 52                                                | PASSIVO COMPENSADO                              | 168.126.005,78 |

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

Pag. 3/ 16

| QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS |  |  |
|---------------------------------------------------|--|--|
| BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO                     |  |  |
| MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ                       |  |  |
| CNPJ: 32.512.501/0001-43                          |  |  |
| Exercício: 2006                                   |  |  |
| CVA: 2007050709564243000301                       |  |  |
| RS 1,00                                           |  |  |
| Fonte: Consolidação dos Balanços - Exercício 2006 |  |  |
| Nota:                                             |  |  |
| VOLTA REDONDA, 07/05/2007                         |  |  |
| GOTHARDO LOPES NETTO                              |  |  |
| PREFEITO                                          |  |  |
| CPF.: 788.626.397-91                              |  |  |
| JOSÉ CARLOS DE ABREU                              |  |  |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA                   |  |  |
| CPF.: 569.086.107-30                              |  |  |
| FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ                             |  |  |
| CONTADOR                                          |  |  |
| CRC.: 076.480/O-8                                 |  |  |

Pag. 4/ 16

| QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS |              |                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS      |              |                                                                                                                                           |
| MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ                        |              |                                                                                                                                           |
| CNPJ: 32.512.501/0001-43                           |              |                                                                                                                                           |
| Exercício: 2006                                    |              |                                                                                                                                           |
| CVA: 2007050709564243000301                        |              |                                                                                                                                           |
| RS 1,00                                            |              |                                                                                                                                           |
| CAMPO                                              | CÓDIGO       | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                             |
| 1                                                  |              | Receita Total =(2+98-151)                                                                                                                 |
| 2                                                  | 1.0.00.00.00 | Receitas Correntes =(3+16+19+25+26+27+28+93)                                                                                              |
| 3                                                  | 1.1.00.00.00 | Receita Tributária =(4+12+15)                                                                                                             |
| 4                                                  | 1.1.10.00.00 | Impostos =(5+10)                                                                                                                          |
| 5                                                  | 1.1.12.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda =(6+7+9)                                                                                            |
| 6                                                  | 1.1.12.02.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                                                           |
| 7                                                  | 1.1.12.04.00 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR =(8)                                                                          |
| 8                                                  | 1.1.12.04.31 | Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF                                                                  |
| 9                                                  | 1.1.12.08.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI                                          |
| 10                                                 | 1.1.13.00.00 | Impostos sobre a Produção e a Circulação =(11)                                                                                            |
| 11                                                 | 1.1.13.05.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                                                       |
| 12                                                 | 1.1.20.00.00 | Taxas =(13+14)                                                                                                                            |
| 13                                                 | 1.1.21.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                                                  |
| 14                                                 | 1.1.22.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                                          |
| 15                                                 | 1.1.30.00.00 | Contribuição de Melhoria                                                                                                                  |
| 16                                                 | 1.2.00.00.00 | Receitas de Contribuições =(17+18)                                                                                                        |
| 17                                                 | 1.2.10.00.00 | Contribuições Sociais                                                                                                                     |
| 18                                                 | 1.2.20.00.00 | Contribuições Econômicas                                                                                                                  |
| 19                                                 | 1.3.00.00.00 | Receita Patrimonial =(20+21+22+23+24)                                                                                                     |
| 20                                                 | 1.3.10.00.00 | Receitas Imobiliárias                                                                                                                     |
| 21                                                 | 1.3.20.00.00 | Receitas de Valores Mobiliários                                                                                                           |
| 22                                                 | 1.3.30.00.00 | Receitas de Concessões e Permissões                                                                                                       |
| 23                                                 | 1.3.40.00.00 | Compensações Financeiras                                                                                                                  |
| 24                                                 | 1.3.90.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                              |
| 25                                                 | 1.4.00.00.00 | Receita Agropecuária                                                                                                                      |
| 26                                                 | 1.5.00.00.00 | Receita Industrial                                                                                                                        |
| 27                                                 | 1.6.00.00.00 | Receita de Serviços                                                                                                                       |
| 28                                                 | 1.7.00.00.00 | Transferências Correntes =(29+67+68+69+70+88)                                                                                             |
| 29                                                 | 1.7.20.00.00 | Transferências Intergovernamentais =(30+46+60+63)                                                                                         |
| 30                                                 | 1.7.21.00.00 | Transferências da União =(31+35+38+43+44+45)                                                                                              |
| 31                                                 | 1.7.21.01.00 | Participação na Receita da União =(32+33+34)                                                                                              |
| 32                                                 | 1.7.21.01.02 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                                                  |
| 33                                                 | 1.7.21.01.05 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR                                                                         |
| 34                                                 | 1.7.21.01.32 | Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativo a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro. |
| 35                                                 | 1.7.21.09.00 | Outras Transferências da União =(36+37)                                                                                                   |
| 36                                                 | 1.7.21.09.01 | Transferências Financeira do ICMS -Desoneração- L.C. Nº 87/96                                                                             |
| 37                                                 | 1.7.21.09.99 | Demais Transferências da União                                                                                                            |
| 38                                                 | 1.7.21.22.00 | Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais =(39+ ... +42)                                              |
| 39                                                 | 1.7.21.22.40 | Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II                                          |
| 40                                                 | 1.7.21.22.50 | Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50                                                              |
| 41                                                 | 1.7.21.22.70 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                                                                                            |
| 42                                                 | 1.7.21.22.90 | Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                          |

Pag. 5/ 16

| QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS |              |                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS      |              |                                                                                                      |
| MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ                        |              |                                                                                                      |
| CNPJ: 32.512.501/0001-43                           |              |                                                                                                      |
| Exercício: 2006                                    |              |                                                                                                      |
| CVA: 2007050709564243000301                        |              |                                                                                                      |
| RS 1,00                                            |              |                                                                                                      |
| 43                                                 | 1.7.21.33.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo                  |
| 44                                                 | 1.7.21.34.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                            |
| 45                                                 | 1.7.21.35.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                   |
| 46                                                 | 1.7.22.00.00 | Transferências dos Estados =(47+53+58+59)                                                            |
| 47                                                 | 1.7.22.01.00 | Participação na Receita dos Estados =(48+ ... +52)                                                   |
| 48                                                 | 1.7.22.01.01 | Cota-Parte do ICMS                                                                                   |
| 49                                                 | 1.7.22.01.02 | Cota-Parte do IPVA                                                                                   |
| 50                                                 | 1.7.22.01.04 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação                                                                   |
| 51                                                 | 1.7.22.01.13 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       |
| 52                                                 | 1.7.22.01.99 | Outras Participações na Receita dos Estados                                                          |
| 53                                                 | 1.7.22.22.00 | Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) =(54+ ... +57)                          |
| 54                                                 | 1.7.22.22.11 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                            |
| 55                                                 | 1.7.22.22.20 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEFEM                                    |
| 56                                                 | 1.7.22.22.30 | Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º |
| 57                                                 | 1.7.22.22.90 | Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras                                        |
| 58                                                 | 1.7.22.33.00 | Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo                 |
| 59                                                 | 1.7.22.99.00 | Outras Transferências dos Estados                                                                    |

|    |              |                                                                                                                                                              |               |
|----|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 60 | 1.7.23.00.00 | Transferências dos Municípios =(61+62)                                                                                                                       | 0,00          |
| 61 | 1.7.23.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                   | 0,00          |
| 62 | 1.7.23.99.00 | Outras Transferências dos Municípios                                                                                                                         | 0,00          |
| 63 | 1.7.24.00.00 | Transferências Multigovernamentais =(64+65+66)                                                                                                               | 38.718.201,90 |
| 64 | 1.7.24.01.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF                            | 38.718.201,90 |
| 65 | 1.7.24.02.00 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF | 0,00          |
| 66 | 1.7.24.99.00 | Outras Transferências Multigovernamentais                                                                                                                    | 0,00          |
| 67 | 1.7.30.00.00 | Transferências de Instituições Privadas                                                                                                                      | 0,00          |
| 68 | 1.7.40.00.00 | Transferências do Exterior                                                                                                                                   | 0,00          |
| 69 | 1.7.50.00.00 | Transferências de Pessoas                                                                                                                                    | 0,00          |
| 70 | 1.7.60.00.00 | Transferências de Convênios =(71+78+82+86+87)                                                                                                                | 12.423.741,57 |
| 71 | 1.7.61.00.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades =(72+ ... +77)                                                                                      | 12.233.586,84 |
| 72 | 1.7.61.01.00 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                     | 0,00          |
| 73 | 1.7.61.02.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                                                                      | 9.154.537,31  |
| 74 | 1.7.61.03.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                                                            | 853.068,15    |
| 75 | 1.7.61.04.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome                                                                              | 0,00          |
| 76 | 1.7.61.05.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico                                                                             | 0,00          |
| 77 | 1.7.61.99.00 | Outras Transferências de Convênios da União                                                                                                                  | 2.225.981,38  |

Pag. 6/ 16

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ  
CNPJ: 32.512.501/0001-43  
Exercício: 2006  
CVA: 2007050709564243000301

|         |              |                                                                                               |               |
|---------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| RS 1,00 |              |                                                                                               |               |
| 78      | 1.7.62.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades =(79+80+81) | 190.154,73    |
| 79      | 1.7.62.01.00 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS                   | 57.621,73     |
| 80      | 1.7.62.02.00 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                    | 0,00          |
| 81      | 1.7.62.99.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados                                                | 132.533,00    |
| 82      | 1.7.63.00.00 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades =(83+84+85)                    | 0,00          |
| 83      | 1.7.63.01.00 | Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS                | 0,00          |
| 84      | 1.7.63.02.00 | Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação                 | 0,00          |
| 85      | 1.7.63.99.00 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios                                             | 0,00          |
| 86      | 1.7.64.00.00 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas                                          | 0,00          |
| 87      | 1.7.65.00.00 | Transferência de Convênios do Exterior                                                        | 0,00          |
| 88      | 1.7.70.00.00 | Transferências para o Combate à Fome =(89+ ... +92)                                           | 0,00          |
| 89      | 1.7.71.00.00 | Provenientes do Exterior                                                                      | 0,00          |
| 90      | 1.7.72.00.00 | Provenientes de Pessoas Jurídicas                                                             | 0,00          |
| 91      | 1.7.73.00.00 | Provenientes de Pessoas Físicas                                                               | 0,00          |
| 92      | 1.7.74.00.00 | Provenientes de Depósitos não Identificados                                                   | 0,00          |
| 93      | 1.9.00.00.00 | Outras Receitas Correntes =(94+95+96+97)                                                      | 35.957.230,49 |
| 94      | 1.9.10.00.00 | Multas e Juros de Mora                                                                        | 2.538.872,62  |
| 95      | 1.9.20.00.00 | Indenizações e Restituições                                                                   | 16.624.441,48 |
| 96      | 1.9.30.00.00 | Receita da Dívida Ativa                                                                       | 13.271.985,49 |
| 97      | 1.9.90.00.00 | Receitas Diversas                                                                             | 3.521.930,90  |
| 98      | 2.0.00.00.00 | Receitas de Capital =(99+102+105+106+150)                                                     | 735.333,06    |
| 99      | 2.1.00.00.00 | Operações de Crédito =(100+101)                                                               | 0,00          |
| 100     | 2.1.10.00.00 | Operações de Crédito Internas                                                                 | 0,00          |
| 101     | 2.1.20.00.00 | Operações de Crédito Externas                                                                 | 0,00          |
| 102     | 2.2.00.00.00 | Alienação de Bens =(103+104)                                                                  | 3.992,45      |
| 103     | 2.2.10.00.00 | Alienação de Bens Móveis                                                                      | 2.450,00      |
| 104     | 2.2.20.00.00 | Alienação de Bens Imóveis                                                                     | 1.542,45      |
| 105     | 2.3.00.00.00 | Amortização de Empréstimos                                                                    | 0,00          |
| 106     | 2.4.00.00.00 | Transferências de Capital =(107+120+121+122+123+124+145)                                      | 731.340,61    |
| 107     | 2.4.20.00.00 | Transferências Intergovernamentais =(108+112+116)                                             | 359.000,00    |
| 108     | 2.4.21.00.00 | Transferências da União =(109+110+111)                                                        | 359.000,00    |
| 109     | 2.4.21.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                    | 0,00          |
| 110     | 2.4.21.02.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                 | 0,00          |
| 111     | 2.4.21.99.00 | Outras Transferências da União                                                                | 359.000,00    |
| 112     | 2.4.22.00.00 | Transferências dos Estados =(113+114+115)                                                     | 0,00          |
| 113     | 2.4.22.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                    | 0,00          |
| 114     | 2.4.22.02.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                 | 0,00          |
| 115     | 2.4.22.99.00 | Outras Transferências dos Estados                                                             | 0,00          |
| 116     | 2.4.23.00.00 | Transferências dos Municípios =(117+118+119)                                                  | 0,00          |
| 117     | 2.4.23.01.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde                                    | 0,00          |
| 118     | 2.4.23.02.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                 | 0,00          |
| 119     | 2.4.23.99.00 | Outras Transferências dos Municípios                                                          | 0,00          |
| 120     | 2.4.30.00.00 | Transferências de Instituições Privadas                                                       | 0,00          |
| 121     | 2.4.40.00.00 | Transferências do Exterior                                                                    | 0,00          |
| 122     | 2.4.50.00.00 | Transferências de Pessoas                                                                     | 0,00          |
| 123     | 2.4.60.00.00 | Transferência de Outras Instituições Públicas                                                 | 0,00          |
| 124     | 2.4.70.00.00 | Transferências de Convênios =(125+132+139+143+144)                                            | 372.340,61    |

Pag. 7/ 16

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ  
CNPJ: 32.512.501/0001-43  
Exercício: 2006  
CVA: 2007050709564243000301

|         |                |                                                                                                   |               |
|---------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| RS 1,00 |                |                                                                                                   |               |
| 125     | 2.4.71.00.00   | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades =(126+ ... 131)                           | 372.340,61    |
| 126     | 2.4.71.01.00   | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS                          | 0,00          |
| 127     | 2.4.71.02.00   | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                           | 0,00          |
| 128     | 2.4.71.03.00   | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico                  | 175.143,55    |
| 129     | 2.4.71.04.00   | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente                      | 0,00          |
| 130     | 2.4.71.05.00   | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte      | 0,00          |
| 131     | 2.4.71.99.00   | Outras Transferências de Convênios da União                                                       | 197.197,06    |
| 132     | 2.4.72.00.00   | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades =(133+ ... +138) | 0,00          |
| 133     | 2.4.72.01.00   | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS                       | 0,00          |
| 134     | 2.4.72.02.00   | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                        | 0,00          |
| 135     | 2.4.72.03.00   | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico               | 0,00          |
| 136     | 2.4.72.04.00   | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente                   | 0,00          |
| 137     | 2.4.72.05.00   | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 0,00          |
| 138     | 2.4.72.99.00   | Outras Transferências de Convênios dos Estados                                                    | 0,00          |
| 139     | 2.4.73.00.00   | Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades =(140+141+142)                      | 0,00          |
| 140     | 2.4.73.01.00   | Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde                        | 0,00          |
| 141     | 2.4.73.02.00   | Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação                     | 0,00          |
| 142     | 2.4.73.99.00   | Outras Transferências de Convênios dos Municípios                                                 | 0,00          |
| 143     | 2.4.74.00.00   | Transferência de Convênios de Instituições Privadas                                               | 0,00          |
| 144     | 2.4.75.00.00   | Transferência de Convênios do Exterior                                                            | 0,00          |
| 145     | 2.4.80.00.00   | Transferências para o Combate à Fome =(146+147+148+149)                                           | 0,00          |
| 146     | 2.4.81.00.00   | Provenientes do Exterior                                                                          | 0,00          |
| 147     | 2.4.82.00.00   | Provenientes de Pessoas Jurídicas                                                                 | 0,00          |
| 148     | 2.4.83.00.00   | Provenientes de Pessoas Físicas                                                                   | 0,00          |
| 149     | 2.4.84.00.00   | Provenientes de Depósitos não Identificados                                                       | 0,00          |
| 150     | 2.5.00.00.00   | Outras Receitas de Capital                                                                        | 0,00          |
| 151     | 9.0.00.00.00   | Deduções da Receita Corrente =(152+...+155)                                                       | 23.164.343,41 |
| 152     | 9.7.2.01.01.02 | Dedução da Receita do FPM - FUNDEF e Redutor Financeiro                                           | 3.476.393,02  |
| 153     | 9.7.21.09.01   | Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - ICMS - Desoneração - Lei Complementar 87/86          | 150.279,62    |
| 154     | 9.7.22.01.01   | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS                                               | 19.144.505,94 |
| 155     | 9.7.22.01.04   | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI Exportação                                     | 393.164,83    |

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços consolidados do município.

Fonte: Consolidação dos Balanços - Exercício 2006  
Nota:

Pag. 8/ 16

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ  
CNPJ: 32.512.501/0001-43  
Exercício: 2006  
CVA: 2007050709564243000301

|                           |                                 |         |
|---------------------------|---------------------------------|---------|
| VOLTA REDONDA, 07/05/2007 |                                 | RS 1,00 |
| <hr/>                     |                                 |         |
| GOTHARDO LOPES NETTO      | JOSÉ CARLOS DE ABREU            |         |
| PREFEITO                  | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA |         |
| CPF.: 788.626.397-91      | CPF.: 569.086.107-30            |         |
| <hr/>                     |                                 |         |
| FLAVIO HENRIQUE DE SÁ     |                                 |         |
| CONTADOR                  |                                 |         |
| CRC.: 076.480/O-8         |                                 |         |

Pag. 9/ 16

| QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS |                     |                                                                      |                       |
|----------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS      |                     |                                                                      |                       |
| MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ                        |                     |                                                                      |                       |
| CNPJ: 32.512.501/0001-43                           |                     |                                                                      |                       |
| Exercício: 2006                                    |                     |                                                                      |                       |
| CVA: 2007050709564243000301                        |                     |                                                                      |                       |
| R\$ 1,00                                           |                     |                                                                      |                       |
| CAMPO                                              | CÓDIGO              | DISCRIMINAÇÃO                                                        | VALOR                 |
| 1                                                  |                     | <b>Despesa Total = (2+81)</b>                                        | <b>381.572.805,02</b> |
| 2                                                  | <b>3.0.00.00.00</b> | <b>Despesas Correntes = (3+25+35)</b>                                | <b>351.899.270,68</b> |
| 3                                                  | <b>3.1.00.00.00</b> | <b>Pessoal e Encargos Sociais = (4+5+6+7+8)</b>                      | <b>187.832.022,48</b> |
| 4                                                  | 3.1.20.00.00        | Transferências à União                                               | 0,00                  |
| 5                                                  | 3.1.30.00.00        | Transferências a Estados e ao Distrito Federal                       | 0,00                  |
| 6                                                  | 3.1.40.00.00        | Transferências a Municípios                                          | 0,00                  |
| 7                                                  | 3.1.80.00.00        | Transferências ao Exterior                                           | 0,00                  |
| 8                                                  | 3.1.90.00.00        | Aplicações Diretas = (9+ ... +24)                                    | <b>187.832.022,48</b> |
| 9                                                  | 3.1.90.01.00        | Aposentadorias e Reformas                                            | 31.572.877,76         |
| 10                                                 | 3.1.90.03.00        | Pensões                                                              | 5.024.068,72          |
| 11                                                 | 3.1.90.04.00        | Contratação por Tempo Determinado                                    | 0,00                  |
| 12                                                 | 3.1.90.07.00        | Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência                     | 9.006,06              |
| 13                                                 | 3.1.90.09.00        | Salário-Família                                                      | 1.503.950,69          |
| 14                                                 | 3.1.90.11.00        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 126.436.381,17        |
| 15                                                 | 3.1.90.12.00        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar                      | 0,00                  |
| 16                                                 | 3.1.90.13.00        | Obrigações Patronais                                                 | 13.918.401,09         |
| 17                                                 | 3.1.90.16.00        | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                            | 0,00                  |
| 18                                                 | 3.1.90.17.00        | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                          | 0,00                  |
| 19                                                 | 3.1.90.34.00        | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 4.965,00              |
| 20                                                 | 3.1.90.67.00        | Depósitos Compulsórios                                               | 0,00                  |
| 21                                                 | 3.1.90.91.00        | Sentenças Judiciais                                                  | 7.703.405,89          |
| 22                                                 | 3.1.90.92.00        | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 1.142.890,49          |
| 23                                                 | 3.1.90.94.00        | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 516.075,61            |
| 24                                                 | 3.1.90.96.00        | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                     | 0,00                  |
| 25                                                 | <b>3.2.00.00.00</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida = (26)</b>                             | <b>2.108.025,91</b>   |
| 26                                                 | 3.2.90.00.00        | Aplicações Diretas = (27+ ... +34)                                   | <b>2.108.025,91</b>   |
| 27                                                 | 3.2.90.21.00        | Juros sobre a Dívida por Contrato                                    | 2.090.955,89          |
| 28                                                 | 3.2.90.22.00        | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                          | 17.070,02             |
| 29                                                 | 3.2.90.23.00        | Juros, Deslizes e Descontos da Dívida Mobiliária                     | 0,00                  |
| 30                                                 | 3.2.90.24.00        | Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária                            | 0,00                  |
| 31                                                 | 3.2.90.25.00        | Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita       | 0,00                  |
| 32                                                 | 3.2.90.91.00        | Sentenças Judiciais                                                  | 0,00                  |
| 33                                                 | 3.2.90.92.00        | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 0,00                  |
| 34                                                 | 3.2.90.93.00        | Indenizações e Restituições                                          | 0,00                  |
| 35                                                 | <b>3.3.00.00.00</b> | <b>Outras Despesas Correntes = (36+ ... +43)</b>                     | <b>161.959.222,29</b> |
| 36                                                 | 3.3.20.00.00        | Transferências à União                                               | 0,00                  |
| 37                                                 | 3.3.30.00.00        | Transferências a Estados e ao Distrito Federal                       | 0,00                  |
| 38                                                 | 3.3.40.00.00        | Transferências a Municípios                                          | 0,00                  |
| 39                                                 | 3.3.50.00.00        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos           | 2.342.094,38          |
| 40                                                 | 3.3.60.00.00        | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos           | 0,00                  |
| 41                                                 | 3.3.70.00.00        | Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais          | 0,00                  |
| 42                                                 | 3.3.80.00.00        | Transferências ao Exterior                                           | 0,00                  |
| 43                                                 | 3.3.90.00.00        | Aplicações Diretas = (44+ ... +80)                                   | <b>159.617.127,91</b> |
| 44                                                 | 3.3.90.01.00        | Aposentadorias e Reformas                                            | 0,00                  |
| 45                                                 | 3.3.90.03.00        | Pensões                                                              | 0,00                  |
| 46                                                 | 3.3.90.04.00        | Contratação por Tempo Determinado                                    | 269.861,56            |
| 47                                                 | 3.3.90.05.00        | Outros Benefícios Previdenciários                                    | 0,00                  |
| 48                                                 | 3.3.90.06.00        | Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso                            | 0,00                  |
| 49                                                 | 3.3.90.08.00        | Outros Benefícios Assistenciais                                      | 37.828,83             |
| 50                                                 | 3.3.90.09.00        | Salário-Família                                                      | 0,00                  |
| 51                                                 | 3.3.90.10.00        | Outros Benefícios de Natureza Social                                 | 0,00                  |
| 52                                                 | 3.3.90.14.00        | Diárias - Civil                                                      | 785.985,48            |

| QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS |              |                                                                     |               |
|----------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS      |              |                                                                     |               |
| MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ                        |              |                                                                     |               |
| CNPJ: 32.512.501/0001-43                           |              |                                                                     |               |
| Exercício: 2006                                    |              |                                                                     |               |
| CVA: 2007050709564243000301                        |              |                                                                     |               |
| R\$ 1,00                                           |              |                                                                     |               |
| 53                                                 | 3.3.90.15.00 | Diárias - Militar                                                   | 0,00          |
| 54                                                 | 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes                                     | 1.541.642,10  |
| 55                                                 | 3.3.90.19.00 | Auxílio-Fardamento                                                  | 0,00          |
| 56                                                 | 3.3.90.20.00 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                  | 0,00          |
| 57                                                 | 3.3.90.26.00 | Obrigações decorrentes de Política Monetária                        | 0,00          |
| 58                                                 | 3.3.90.27.00 | Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares        | 0,00          |
| 59                                                 | 3.3.90.28.00 | Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos                          | 0,00          |
| 60                                                 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                 | 38.271.470,43 |
| 61                                                 | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 0,00          |
| 62                                                 | 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita                                   | 879.364,00    |
| 63                                                 | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 780.127,17    |
| 64                                                 | 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria                                             | 42.319,73     |
| 65                                                 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 14.687.354,51 |
| 66                                                 | 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra                                              | 594.512,59    |
| 67                                                 | 3.3.90.38.00 | Arrendamento Mercantil                                              | 0,00          |
| 68                                                 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 83.402.946,19 |
| 69                                                 | 3.3.90.41.00 | Contribuições                                                       | 10.169,50     |
| 70                                                 | 3.3.90.43.00 | Subvenções Sociais                                                  | 0,00          |
| 71                                                 | 3.3.90.45.00 | Equalização de Preços e Taxas                                       | 0,00          |
| 72                                                 | 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação                                                 | 0,00          |
| 73                                                 | 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas                              | 2.015.657,79  |
| 74                                                 | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                       | 227.835,00    |
| 75                                                 | 3.3.90.49.00 | Auxílio-Transporte                                                  | 4.071.467,76  |

|     |                     |                                                             |                      |
|-----|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| 76  | 3.3.90.67.00        | Depósitos Compulsórios                                      | 0,00                 |
| 77  | 3.3.90.91.00        | Sentenças Judiciais                                         | 2.762.644,29         |
| 78  | 3.3.90.92.00        | Despesas de Exercícios Anteriores                           | 9.096.467,43         |
| 79  | 3.3.90.93.00        | Indenizações e Restituições                                 | 229.473,55           |
| 80  | 3.3.90.95.00        | Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo             | 0,00                 |
| 81  | <b>4.0.00.00.00</b> | <b>Despesas de Capital = (82+107+124)</b>                   | <b>29.673.534,34</b> |
| 82  | <b>4.4.00.00.00</b> | <b>Investimentos = (83+ ... +90)</b>                        | <b>19.593.735,47</b> |
| 83  | 4.4.20.00.00        | Transferências à União                                      | 0,00                 |
| 84  | 4.4.30.00.00        | Transferências a Estados e ao Distrito Federal              | 0,00                 |
| 85  | 4.4.40.00.00        | Transferências a Municípios                                 | 0,00                 |
| 86  | 4.4.50.00.00        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  | 108.191,00           |
| 87  | 4.4.60.00.00        | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos  | 0,00                 |
| 88  | 4.4.70.00.00        | Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais | 0,00                 |
| 89  | 4.4.80.00.00        | Transferências ao Exterior                                  | 0,00                 |
| 90  | 4.4.90.00.00        | Aplicações Diretas = (91+ ... +106)                         | <b>19.485.544,47</b> |
| 91  | 4.4.90.04.00        | Contratação por Tempo Determinado                           | 0,00                 |
| 92  | 4.4.90.14.00        | Diárias - Civil                                             | 0,00                 |
| 93  | 4.4.90.17.00        | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                 | 0,00                 |
| 94  | 4.4.90.20.00        | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                          | 0,00                 |
| 95  | 4.4.90.30.00        | Material de Consumo                                         | 0,00                 |
| 96  | 4.4.90.33.00        | Passagens e Despesas com Locomoção                          | 0,00                 |
| 97  | 4.4.90.35.00        | Serviços de Consultoria                                     | 0,00                 |
| 98  | 4.4.90.36.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                | 0,00                 |
| 99  | 4.4.90.37.00        | Locação de Mão-de-Obra                                      | 0,00                 |
| 100 | 4.4.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              | 0,00                 |
| 101 | 4.4.90.51.00        | Obras e Instalações                                         | 13.940.474,80        |
| 102 | 4.4.90.52.00        | Equipamentos e Material Permanente                          | 5.423.136,47         |
| 103 | 4.4.90.61.00        | Aquisição de Imóveis                                        | 0,00                 |
| 104 | 4.4.90.91.00        | Sentenças Judiciais                                         | 120.009,00           |
| 105 | 4.4.90.92.00        | Despesas de Exercícios Anteriores                           | 1.933,20             |
| 106 | 4.4.90.93.00        | Indenizações e Restituições                                 | 0,00                 |

| QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS |                     |                                                                                 |                       |
|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS      |                     |                                                                                 |                       |
| MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ                        |                     |                                                                                 |                       |
| CNPJ: 32.512.501/0001-43                           |                     |                                                                                 |                       |
| Exercício: 2006                                    |                     |                                                                                 |                       |
| CVA: 2007050709564243000301                        |                     |                                                                                 |                       |
| R\$ 1,00                                           |                     |                                                                                 |                       |
| 107                                                | <b>4.5.00.00.00</b> | <b>Inversões Financeiras = (108+ ... +113)</b>                                  | <b>679.076,48</b>     |
| 108                                                | 4.5.20.00.00        | Transferências à União                                                          | 0,00                  |
| 109                                                | 4.5.30.00.00        | Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                  | 0,00                  |
| 110                                                | 4.5.40.00.00        | Transferências a Municípios                                                     | 0,00                  |
| 111                                                | 4.5.50.00.00        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                      | 0,00                  |
| 112                                                | 4.5.80.00.00        | Transferências ao Exterior                                                      | 0,00                  |
| 113                                                | 4.5.90.00.00        | Aplicações Diretas = (114+ ... +123)                                            | <b>679.076,48</b>     |
| 114                                                | 4.5.90.61.00        | Aquisição de Imóveis                                                            | 679.076,48            |
| 115                                                | 4.5.90.62.00        | Aquisição de Produtos para Revenda                                              | 0,00                  |
| 116                                                | 4.5.90.63.00        | Aquisição de Títulos de Crédito                                                 | 0,00                  |
| 117                                                | 4.5.90.64.00        | Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado                | 0,00                  |
| 118                                                | 4.5.90.65.00        | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas                                  | 0,00                  |
| 119                                                | 4.5.90.66.00        | Concessão de Empréstimos e Financiamentos                                       | 0,00                  |
| 120                                                | 4.5.90.67.00        | Depósitos Compulsórios                                                          | 0,00                  |
| 121                                                | 4.5.90.91.00        | Sentenças Judiciais                                                             | 0,00                  |
| 122                                                | 4.5.90.92.00        | Despesas de Exercícios Anteriores                                               | 0,00                  |
| 123                                                | 4.5.90.93.00        | Indenizações e Restituições                                                     | 0,00                  |
| 124                                                | <b>4.6.00.00.00</b> | <b>Amortização da Dívida = (125)</b>                                            | <b>9.400.722,39</b>   |
| 125                                                | 4.6.90.00.00        | Aplicações Diretas = (126+ ... +135)                                            | <b>9.400.722,39</b>   |
| 126                                                | 4.6.90.71.00        | Principal da Dívida Contratual Resgatado                                        | 9.400.722,39          |
| 127                                                | 4.6.90.72.00        | Principal da Dívida Mobiliária Resgatado                                        | 0,00                  |
| 128                                                | 4.6.90.73.00        | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada                    | 0,00                  |
| 129                                                | 4.6.90.74.00        | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada                    | 0,00                  |
| 130                                                | 4.6.90.75.00        | Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00                  |
| 131                                                | 4.6.90.76.00        | Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado                           | 0,00                  |
| 132                                                | 4.6.90.77.00        | Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado                           | 0,00                  |
| 133                                                | 4.6.90.91.00        | Sentenças Judiciais                                                             | 0,00                  |
| 134                                                | 4.6.90.92.00        | Despesas de Exercícios Anteriores                                               | 0,00                  |
| 135                                                | 4.6.90.93.00        | Indenizações e Restituições                                                     | 0,00                  |
| 136                                                |                     | <b>SUPERAVIT / DEFICIT = (Receita Total - Despesa Total)</b>                    | <b>-19.107.726,22</b> |

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

Fonte: Consolidação dos Balanços - Exercício 2006  
Nota:

VOLTA REDONDA, 07/05/2007

|                      |                                 |
|----------------------|---------------------------------|
| GOTHARDO LOPES NETTO | JOSÉ CARLOS DE ABREU            |
| PREFEITO             | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA |
| CPF: 788.626.397-91  | CPF: 569.086.107-30             |

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
CONTADOR  
CRC: 076.480/O-8

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ  
CNPJ: 32.512.501/0001-43  
Exercício: 2006  
CVA: 2007050709564243000301

|       |        | RS 1,00                                                                                                                            |                |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| CAMPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                      | VALOR          |
| 1     |        | <b>Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)</b> | 381.572.805,02 |
| 2     | 00001  | <b>Legislativa = (3+4+5)</b>                                                                                                       | 14.439.495,48  |
| 3     | 01031  | Ação Legislativa                                                                                                                   | 14.404.535,48  |
| 4     | 01032  | Controle Externo                                                                                                                   | 0,00           |
| 5     | 01999  | Demais Subfunções - Legislativa                                                                                                    | 34.960,00      |
| 6     | 00002  | <b>Judiciária = (7+8+9)</b>                                                                                                        | 0,00           |
| 7     | 02061  | Ação Judiciária                                                                                                                    | 0,00           |
| 8     | 02062  | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário                                                                                 | 0,00           |
| 9     | 02999  | Demais Subfunções - Judiciária                                                                                                     | 0,00           |
| 10    | 00003  | <b>Essencial à Justiça = (11+12+13)</b>                                                                                            | 0,00           |
| 11    | 03091  | Defesa da Ordem Jurídica                                                                                                           | 0,00           |
| 12    | 03092  | Representação Judicial e Extrajudicial                                                                                             | 0,00           |
| 13    | 03999  | Demais Subfunções - Essencial à Justiça                                                                                            | 0,00           |
| 14    | 00004  | <b>Administração = (15+...+26)</b>                                                                                                 | 81.768.770,05  |
| 15    | 04121  | Planejamento e Orçamento                                                                                                           | 1.430.754,18   |
| 16    | 04122  | Administração Geral                                                                                                                | 57.136.113,37  |
| 17    | 04123  | Administração Financeira                                                                                                           | 5.738.944,08   |
| 18    | 04124  | Controle Interno                                                                                                                   | 0,00           |
| 19    | 04125  | Normatização e Fiscalização                                                                                                        | 0,00           |
| 20    | 04126  | Tecnologia da Informação                                                                                                           | 2.863.220,15   |
| 21    | 04127  | Ordenamento Territorial                                                                                                            | 0,00           |
| 22    | 04128  | Formação de Recursos Humanos                                                                                                       | 0,00           |
| 23    | 04129  | Administração de Receitas                                                                                                          | 0,00           |
| 24    | 04130  | Administração de Concessões                                                                                                        | 0,00           |
| 25    | 04131  | Comunicação Social                                                                                                                 | 2.115.063,00   |
| 26    | 04999  | Demais Subfunções - Administração                                                                                                  | 12.484.675,27  |
| 27    | 00005  | <b>Defesa Nacional = (28+...+31)</b>                                                                                               | 0,00           |
| 28    | 05151  | Defesa Aérea                                                                                                                       | 0,00           |
| 29    | 05152  | Defesa Naval                                                                                                                       | 0,00           |
| 30    | 05153  | Defesa Terrestre                                                                                                                   | 0,00           |
| 31    | 05999  | Demais Subfunções - Defesa Nacional                                                                                                | 0,00           |
| 32    | 00006  | <b>Segurança Pública = (33+...+36)</b>                                                                                             | 450.158,47     |
| 33    | 06181  | Policimento                                                                                                                        | 447.110,47     |
| 34    | 06182  | Defesa Civil                                                                                                                       | 3.048,00       |
| 35    | 06183  | Informação e Inteligência                                                                                                          | 0,00           |
| 36    | 06999  | Demais Subfunções - Segurança Pública                                                                                              | 0,00           |
| 37    | 00007  | <b>Relações Exteriores = (38+39+40)</b>                                                                                            | 0,00           |
| 38    | 07211  | Relações Diplomáticas                                                                                                              | 0,00           |
| 39    | 07212  | Cooperação Internacional                                                                                                           | 0,00           |
| 40    | 07999  | Demais Subfunções - Relações Exteriores                                                                                            | 0,00           |
| 41    | 00008  | <b>Assistência Social = (42+...+46)</b>                                                                                            | 14.031.377,08  |
| 42    | 08241  | Assistência ao Idoso                                                                                                               | 191.930,42     |
| 43    | 08242  | Assistência ao Portador de Deficiência                                                                                             | 251.451,00     |
| 44    | 08243  | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                                             | 1.571.025,63   |
| 45    | 08244  | Assistência Comunitária                                                                                                            | 1.657.734,65   |
| 46    | 08999  | Demais Subfunções - Assistência Social                                                                                             | 10.359.235,38  |
| 47    | 00009  | <b>Previdência Social = (48+...+52)</b>                                                                                            | 24.708.824,28  |
| 48    | 09271  | Previdência Básica                                                                                                                 | 0,00           |
| 49    | 09272  | Previdência do Regime Estatutário                                                                                                  | 0,00           |
| 50    | 09273  | Previdência Complementar                                                                                                           | 0,00           |
| 51    | 09274  | Previdência Especial                                                                                                               | 0,00           |

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ  
CNPJ: 32.512.501/0001-43  
Exercício: 2006  
CVA: 2007050709564243000301

|    |       | RS 1,00                                |               |
|----|-------|----------------------------------------|---------------|
| 52 | 09999 | Demais Subfunções - Previdência Social | 24.708.824,28 |
| 53 | 00010 | <b>Saúde = (54+...+60)</b>             | 95.938.620,34 |
| 54 | 10301 | Atenção Básica                         | 42.778.135,74 |
| 55 | 10302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 33.536.117,01 |
| 56 | 10303 | Suporte Profilático e Terapêutico      | 0,00          |
| 57 | 10304 | Vigilância Sanitária                   | 501.327,51    |
| 58 | 10305 | Vigilância Epidemiológica              | 716.601,97    |
| 59 | 10306 | Alimentação e Nutrição                 | 0,00          |
| 60 | 10999 | Demais Subfunções - Saúde              | 18.406.438,11 |
| 61 | 00011 | <b>Trabalho = (62+...+66)</b>          | 1.371.444,74  |
| 62 | 11331 | Proteção e Benefício ao Trabalhador    | 1.243.180,03  |
| 63 | 11332 | Relações de Trabalho                   | 0,00          |
| 64 | 11333 | Empregabilidade                        | 0,00          |
| 65 | 11334 | Fomento ao Trabalho                    | 128.264,71    |
| 66 | 11999 | Demais Subfunções - Trabalho           | 0,00          |
| 67 | 00012 | <b>Educação = (68+...+75)</b>          | 85.246.052,27 |
| 68 | 12361 | Ensino Fundamental                     | 57.180.844,38 |
| 69 | 12362 | Ensino Médio                           | 11.043,50     |
| 70 | 12363 | Ensino Profissional                    | 0,00          |
| 71 | 12364 | Ensino Superior                        | 0,00          |
| 72 | 12365 | Educação Infantil                      | 2.905.980,29  |
| 73 | 12366 | Educação de Jovens e Adultos           | 132.354,25    |
| 74 | 12367 | Educação Especial                      | 9.827,00      |
| 75 | 12999 | Demais Subfunções - Educação           | 25.006.002,85 |
| 76 | 00013 | <b>Cultura = (77+78+79)</b>            | 2.321.768,43  |

|     |       |                                                |               |
|-----|-------|------------------------------------------------|---------------|
| 77  | 13391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 0,00          |
| 78  | 13392 | Difusão Cultural                               | 2.321.768,43  |
| 79  | 13999 | Demais Subfunções - Cultura                    | 0,00          |
| 80  | 00014 | <b>Direitos da Cidadania = (81+...+84)</b>     | 0,00          |
| 81  | 14421 | Custódia e Reintegração Social                 | 0,00          |
| 82  | 14422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos      | 0,00          |
| 83  | 14423 | Assistência aos Povos Indígenas                | 0,00          |
| 84  | 14999 | Demais Subfunções - Direitos da Cidadania      | 0,00          |
| 85  | 00015 | <b>Urbanismo = (86+...+89)</b>                 | 1.564.576,94  |
| 86  | 15451 | Infra-Estrutura Urbana                         | 1.481.851,66  |
| 87  | 15452 | Serviços Urbanos                               | 0,00          |
| 88  | 15453 | Transportes Coletivos Urbanos                  | 0,00          |
| 89  | 15999 | Demais Subfunções - Urbanismo                  | 82.725,28     |
| 90  | 00016 | <b>Habituação = (91+92+93)</b>                 | 116,30        |
| 91  | 16481 | Habituação Rural                               | 0,00          |
| 92  | 16482 | Habituação Urbana                              | 116,30        |
| 93  | 16999 | Demais Subfunções - Habitação                  | 0,00          |
| 94  | 00017 | <b>Saneamento = (95+96+97)</b>                 | 27.942.849,57 |
| 95  | 17511 | Saneamento Básico Rural                        | 0,00          |
| 96  | 17512 | Saneamento Básico Urbano                       | 8.258.630,95  |
| 97  | 17999 | Demais Subfunções - Saneamento                 | 19.684.218,62 |
| 98  | 00018 | <b>Gestão Ambiental = (99+...+104)</b>         | 323.182,08    |
| 99  | 18541 | Preservação e Conservação Ambiental            | 9.509,48      |
| 100 | 18542 | Controle Ambiental                             | 313.672,60    |
| 101 | 18543 | Recuperação de Áreas Degradadas                | 0,00          |
| 102 | 18544 | Recursos Hídricos                              | 0,00          |
| 103 | 18545 | Meteorologia                                   | 0,00          |
| 104 | 18999 | Demais Subfunções - Gestão Ambiental           | 0,00          |
| 105 | 00019 | <b>Ciência e Tecnologia = (106+...+109)</b>    | 0,00          |

Pag. 14/ 16

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO: VOLTA REDONDA/RJ  
CNPJ: 32.512.501/0001-43  
Exercício: 2006  
CVA: 2007050709564243000301

|     |       | RS 1,00                                          |              |
|-----|-------|--------------------------------------------------|--------------|
| 106 | 19571 | Desenvolvimento Científico                       | 0,00         |
| 107 | 19572 | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | 0,00         |
| 108 | 19573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00         |
| 109 | 19999 | Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia         | 0,00         |
| 110 | 00020 | <b>Agricultura = (111+...+118)</b>               | 4.455,00     |
| 111 | 20601 | Promoção da Produção Vegetal                     | 0,00         |
| 112 | 20602 | Promoção da Produção Animal                      | 4.455,00     |
| 113 | 20603 | Defesa Sanitária Vegetal                         | 0,00         |
| 114 | 20604 | Defesa Sanitária Animal                          | 0,00         |
| 115 | 20605 | Abastecimento                                    | 0,00         |
| 116 | 20606 | Extensão Rural                                   | 0,00         |
| 117 | 20607 | Irrigação                                        | 0,00         |
| 118 | 20999 | Demais Subfunções - Agricultura                  | 0,00         |
| 119 | 00021 | <b>Organização Agrária = (120+121+122)</b>       | 0,00         |
| 120 | 21631 | Reforma Agrária                                  | 0,00         |
| 121 | 21632 | Colonização                                      | 0,00         |
| 122 | 21999 | Demais Subfunções - Organização Agrária          | 0,00         |
| 123 | 00022 | <b>Indústria = (124+...+129)</b>                 | 0,00         |
| 124 | 22661 | Promoção Industrial                              | 0,00         |
| 125 | 22662 | Produção Industrial                              | 0,00         |
| 126 | 22663 | Mineração                                        | 0,00         |
| 127 | 22664 | Propriedade Industrial                           | 0,00         |
| 128 | 22665 | Normalização e Qualidade                         | 0,00         |
| 129 | 22999 | Demais Subfunções - Indústria                    | 0,00         |
| 130 | 00023 | <b>Comércio e Serviços = (131+...+136)</b>       | 0,00         |
| 131 | 23691 | Promoção Comercial                               | 0,00         |
| 132 | 23692 | Comercialização                                  | 0,00         |
| 133 | 23693 | Comércio Exterior                                | 0,00         |
| 134 | 23694 | Serviços Financeiros                             | 0,00         |
| 135 | 23695 | Turismo                                          | 0,00         |
| 136 | 23999 | Demais Subfunções - Comércio e Serviços          | 0,00         |
| 137 | 00024 | <b>Comunicações = (138+139+140)</b>              | 1.791.811,63 |
| 138 | 24721 | Comunicações Postais                             | 0,00         |
| 139 | 24722 | Telecomunicações                                 | 1.791.811,63 |
| 140 | 24999 | Demais Subfunções - Comunicações                 | 0,00         |
| 141 | 00025 | <b>Energia = (142+...+146)</b>                   | 8.967.644,31 |
| 142 | 25751 | Conservação de Energia                           | 0,00         |
| 143 | 25752 | Energia Elétrica                                 | 0,00         |
| 144 | 25753 | Petróleo                                         | 0,00         |
| 145 | 25754 | Alcool                                           | 0,00         |
| 146 | 25999 | Demais Subfunções - Energia                      | 8.967.644,31 |
| 147 | 00026 | <b>Transporte = (148+...+153)</b>                | 5.289.341,64 |
| 148 | 26781 | Transporte Aéreo                                 | 0,00         |
| 149 | 26782 | Transporte Rodoviário                            | 5.288.739,29 |
| 150 | 26783 | Transporte Ferroviário                           | 0,00         |
| 151 | 26784 | Transporte Hidroviário                           | 0,00         |
| 152 | 26785 | Transportes Especiais                            | 0,00         |
| 153 | 26999 | Demais Subfunções - Transporte                   | 602,35       |
| 154 | 00027 | <b>Desporto e Lazer = (155+...+158)</b>          | 5.818.759,31 |
| 155 | 27811 | Desporto de Rendimento                           | 761.682,47   |
| 156 | 27812 | Desporto Comunitário                             | 1.150.976,81 |
| 157 | 27813 | Lazer                                            | 2.150.364,92 |
| 158 | 27999 | Demais Subfunções - Desporto e Lazer             | 1.755.735,11 |
| 159 | 00028 | <b>Encargos Especiais = (160+...+166)</b>        | 9.593.557,10 |

Pag. 15/ 16

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 056/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84, C/C Art. 3, Inc. II e III do Decreto 7962/97, faz **AUTO ESCOLA SANTA CECÍLIA LTDA**, que foi lavrado o Auto de Infração nº 02686/07 em 12 de março de 2007, por infração ao Artigo 72, Inciso I, Item 4 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 5475/79

Volta Redonda, 02 de maio de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 057/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84, faz **METALFRAME PROJETOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, que foi lavrado o Auto de Infração nº 02643/07 em 23 de fevereiro de 2007, por infração ao Artigo 72, Inciso I, Item 4 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 133/05

Volta Redonda, 02 de maio de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 058/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 183 e seus Incisos da LM 1896/84, faz **ELIF CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, que foi lavrado o Auto de Infração nº 02465/06 em 30 de outubro de 2006, por infração ao Artigo 196, Inciso V da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 4449/04

Volta Redonda, 02 de maio de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 059/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **MARCOS ANTONIO DA SILVA E ESPOSA** que foi lavrada a intimação nº 06643/06 em 27 de novembro de 2006.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS Construção referente à área de 36,4 m<sup>2</sup>, acordo com o processo administrativo 6098/2006, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 02 de maio de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 060/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **ELZA DE FIGUEIREDO MURTA** que foi lavrada a intimação nº 06282/06 em 26 de julho de 2006.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS Construção referente à área de 124,7 m<sup>2</sup>, acordo com o processo administrativo 9210/2002, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 02 de maio de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 061/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145, Inciso I, art. 183, Inciso III e 210 da LM 1896/84 faz saber **AUTO ESCOLA SANTA CECÍLIA LTDA** que foi lavrada a intimação nº 06469/06 em 02 de outubro de 2006.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Declaração de IRPJ, Guias do recolhimento do ISS, Livro Diário, Livro Razão, Livro-Caixa, Relação de exames agendados, Relação de exames realizados mensalmente, detalhados p/ categoria, Relação dos Instrutores com e sem vínculo empregatício e Identificação dos veículos utilizados no curso de formação de condutores de acordo com o processo administrativo 5475/79, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 02 de maio de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 062/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145, Inciso I, art. 183, Inciso III e 210 da LM 1896/84 faz saber **METALFRAME PROJETOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** que foi lavrada a intimação nº 06581/06 em 07 de NOVENBRO de 2006.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços ou qualquer outro documento utilizado para receber por serviços prestados no município a partir de outubro de 2006 de acordo com o processo administrativo 133/05, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 02 de maio de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 063/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **FÁBRICA DE TINTAS GOYANA S/A** que conforme a Decisão da JRF de 29/03/2007 (Acórdão nº5973), o Auto de Infração 0887 lavrado em 11/05/2004 foi julgado nulo. A empresa fica ciente nesta data e a Decisão da JRF é definitiva na esfera administrativa e encerra o litígio tributário.

PROCESSO FISCAL N.º 0691/2004.

Volta Redonda, 02 de maio de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 024/2007 –SMS**

EMENTA: Designa Cristina Maria Dionísia Ferreira, para a função de Responsável Técnica da Enfermagem do Cais Aterrado da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. Designar, a partir de 01/04/2007, a servidora **CRISTINA MARIA DIONÍSIA FERREIRA**, 224839/PMVR, para função de RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ENFERMAGEM DO CAIS ATERRADO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Volta Redonda, 26 de Abril de 2007.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

## Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA N.º 004/2007-SME**

Ementa: Constitui Comissão para avaliar as amostras das mercadorias relacionadas nos Processos Administrativos nºs 15.171/2006 e 15.172/2006.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Artigo 1º** - Fica constituída Comissão para emitir parecer sobre as amostras das mercadorias relacionadas nos Processos Administrativos nºs 15.171/2006 e 15.172/2006, que tratam da licitação para compra dos uniformes escolares, que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.

**Artigo 2º** - Os trabalhos ficarão sob a responsabilidade do Departamento Geral Administrativo e serão executados por uma equipe representada pelas funcionárias **KÁTIA PACHECO**, matrícula nº 090.727, **DENISE DE FÁTIMA FREIRE FERREIRA** matrícula nº 227.080 e **MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO**, matrícula nº 223.492 sendo que, esta última, presidirá a Comissão.

Volta Redonda, 01 de março de 2007.

**THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**  
Secretária Municipal de Educação

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

**TERMO DE APROVAÇÃO N.º 027/2007**

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) concedido ao Grupo Solidariedade.

Volta Redonda, 03 de Maio de 2007.

**MUNIR FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

## Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO N.º 506 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 05 de Maio de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar a "Prestação de Contas Final PAIF – "Programa de Erradicação do trabalho Infantil 2007" – Convênio 028/2005, Após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 507 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 05 de Maio de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar a "Prestação de Contas Final PETI – ESTADUAL – "Programa de Erradicação do trabalho Infantil" – Convênio 178/2005, Após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 508 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 05 de Maio de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar a "Prestação de Contas do Convênio nº 694/MDSCF/2004 do Programa de Serviços de Proteção Sócio Assistencial à Infância e à Adolescência, Após análise e conferência neste CMAS".

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 509 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 05 de Maio de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar a "Prestação de Contas do Convênio nº 137/MDS/2005 do Programa de Serviços de Proteção Sócio Assistencial à Infância e à Adolescência, Após análise e conferência neste CMAS".

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 510 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 26 de janeiro de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o "Plano de Ação 2007 VALIDAÇÃO DO SUAS WEB", após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

## AUTARQUIAS

### FURBAN- Fundo Comunitário

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0013/2007-FURBAN/VR

**PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Execução de reparos em estrutura tubular e serviços de pintura na passarela do Viaduto Nossa Senhora das Graças, bairro Atterrado, V.Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.55.26.782.0308.2.016.4.4.9.0.51.00.99.

**NOTA DE EMPENHO:** 55315-7, de 03 de abril de 2007.

**VALOR:** R\$ 26.701,00 (vinte e seis mil e setecentos e um reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0307/2007-FURBAN/VR.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2007.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0014/2007-FURBAN/VR

**PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Reforma da cozinha, depósito, sala da diretora, secretaria e refeitório da Escola Municipal Prof. Catanhede C. Almeida, bairro Brasilândia, V. Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.55.12.361.0304.2.008.4.4.9.0.51.00.28.

**NOTA DE EMPENHO:** 55314-7, de 03 de abril de 2007.

**VALOR:** R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0105/2007-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2007.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0015/2007-FURBAN/VR

**PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Execução de reparos de coletores e grelhas nos seguintes Núcleos de Posse e Bairros: Vila Rica, Colorado, Roma II, Vila Brasília, Ilha Parque e Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.55.15.451.0298.2.009.4.4.9.0.51.00.99.

**NOTA DE EMPENHO:** 55318-7, de 03 de abril de 2007.

**VALOR:** R\$ 47.002,00 (quarenta e sete mil e dois reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0291/2007-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2007.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0016/2007-FURBAN/VR TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**DO CONTRATO DE OBRA N.º 0039/2006-FURBAN/VR**  
**PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Rescindir amigavelmente o contrato de obra nº 0039/3006-FURBAN/VR, cujo objeto era a construção de abrigo para a mina d'água localizada na Rua "G", no bairro Vale da Colina, Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0791/2006-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2007.

### COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E CONP – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria.

**VALOR:** R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006/2007 – COHAB-VR.